



PROCESSO	Diversas solicitações do SICCAU
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Análise de solicitações de RRTs Extemporâneos
DELIBERAÇÃO Nº 279/2019 - CEP - CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP; reunida ordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo; no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP; após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o Artigo 17 da Resolução nº 91/2014 do CAU/BR; que determina:

“ O requerimento de RRT Extemporâneo constituirá processo administrativo; a ser submetido à apreciação do CAU/UF pertinente nos termos do art. 110 desta Resolução; que deliberará acerca do registro requerido; podendo; quando julgar necessário; efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão acerca da matéria. ”

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP;

### DELIBERA:

1- Deferir 05 solicitações de RRTs Extemporâneos abaixo:

- RRT Nº 7520º80 – Arq. Urb. Rafael de Andrade – CAU Nº A140458-0;
- RRT Nº 7563139- Arq. Urb. Graziella Coraçari- CAU Nº A118096-7;
- RRT Nº 7616451- Arq. Urb. José Walter de Oliveira- CAU Nº A23775-2;
- RRT Nº 7798578- Arq. Urb. Roberto Angelin Campanhã – CAU Nº A19773-4;
- RRT Nº 7816492- Arq. Urb. Assunta Viola- CAU Nº A18658-9.

2- Indeferir 11 solicitações de RRT Extemporâneo em razão divergências entre o atestado apresentado e o RRT:

- RRT Nº 7715621 – Arq. Urb. Vitor de Araújo Silva – CAU Nº 156739-0;
- RRT Nº 7803107- Arq. Urb. Takashi Nelson Okabayashi- CAU Nº A6840-3;
- RRT Nº 7813442- Arq. Urb. Katia Sano- CAU Nº A102624-0;
- RRT Nº 7813476- Arq. Urb. Katia Sano- CAU Nº A102624-0;
- RRT Nº 7830087- Arq. Urb. Katia Sano- CAU Nº A102624-0;
- RRT Nº 7830118- Arq. Urb. Katia Sano- CAU Nº A102624-0;
- RRT Nº 7830148- Arq. Urb. Katia Sano- CAU Nº A102624-0;
- RRT Nº 7830174- Arq. Urb. Katia Sano- CAU Nº A102624-0;
- RRT Nº 7830193- Arq. Urb. Katia Sano- CAU Nº A102624-0;
- RRT Nº 7824592- Arq. Urb. Aline Cristina de Oliveira- CAU Nº A85279-1
- RRT Nº 7837937- Arq. Urb. Bruna Zager- CAU Nº A136971-7

3- Indeferir 04 solicitações por insuficiência de documentos:

- RRT Nº 6258774 – Arq. Urb. Laura Rocha de Castro – CAU Nº A33632-7;
- RRT Nº 7152230- Arq. Urb. Takashi Nelson Okabayashi- CAU Nº A6840-3;
- RRT Nº 7642887- Arq. Urb. Júlia Vargas Lombardi- CAU Nº A106205-0;
- RRT Nº 7803793- Arq. Urb. Ricardo Henrique A. Correa- CAU Nº A19157-4

4- Indeferir 01 solicitação de RRT Extemporâneo em razão da pessoa física que assina o atestado não apresentar vínculo com a empresa contratante:

- RRT Nº 7792351- Arq. Urb. Luita Trench Masagão- CAU Nº A87390-0



5- Indeferir 07 solicitações de RRT Extemporâneo em razão da atividade técnica descrita no RRT não ser atribuição de Arquiteto e urbanistas:

RRT N° 7588719- Arq. Urb. Sergio Augusto Simoes De Lima- CAU N° A90378-7;

RRT N° 7715231- Arq. Urb. Douglas Marcondeli- CAU N° A66696-3;

RRT N° 7766815- Arq. Urb. Marco Aurélio de Oliveira Garcia – CAU N° A27555-7;

RRT N° 7814259- Arq. Urb. José Henrique de Souza Amorim- CAU N° A100358-7;

RRT N° 7841896- Arq. Urb. Daniel Ortiz Lopes – CAU N° A53671-7;

RRT N° 78971- Arq. Urb. Mônica Garrido Sarraf Pinheiro CAU N° 912217-4.

6- Indeferir 07 solicitações de RRT Extemporâneo em razão de ser sido emitido erroneamente:

RRT N° 7658584 – Arq. E Urb. Eneas Pereira tangerino – CAU N° A90214-4;

7- Indeferir 01 solicitação de RRT Extemporâneo em razão do nome do profissional não constar no RRT:

RRT N° 7814503- Arq. Urb. Luciana de Arruda Sampaio Esteves – CAU N° A104610-1.

8- Em caso de atendimento da notificação que indeferiu o RRT a solicitação pode ser aprovada no setor de análise na gerência técnica.

9- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **02 ausências** do cons. Martin Gonzalo Corullon e Catherine Otondo.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2019.

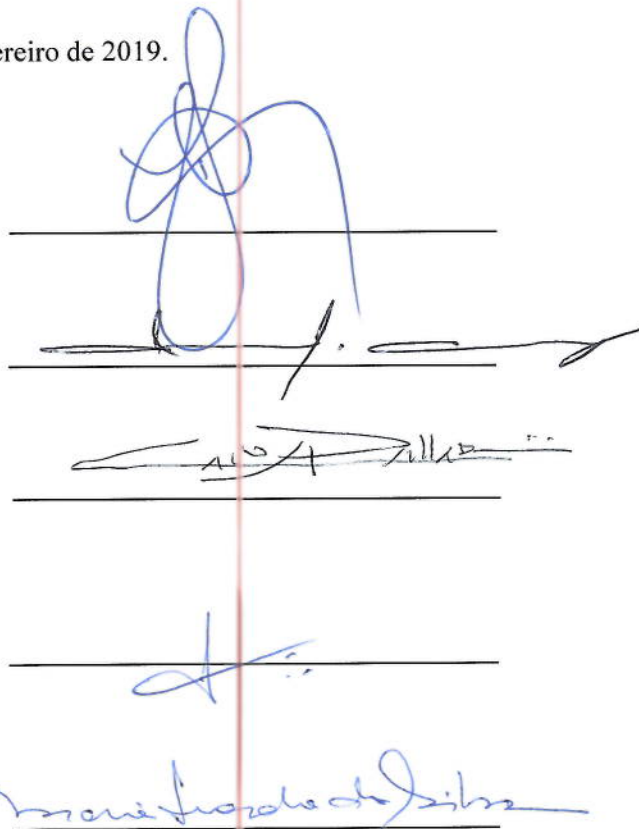
**DILENE ZAPAROLI**  
Coordenadora Adjunta

**ALAN SILVA CURY**  
Membro

**CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO**  
Membro

**CLÁUDIO DE CAMPOS**  
Membro

**MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA**  
Membro





**CAU/SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

**CÍCERO PEDRO PETRICA**  
Suplente

**PAULO DE FALCO EPIFANI**  
Suplente

